PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI N º 06/95
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDINO DOS REIS e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDINO DOS REIS, dantes denominada Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, localizada na localidade cajueiro, Municipio de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª séries;

Art. 2º - Integra a ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDINO DOS REIS, as Escolas:

Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição do Cajueiro;

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida do Cajueiro;

Escola Municipal Senhor do Bomfim do Cajueiro;

Escola Municipal Santa Luzia do Cajueiro;

Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio do Cajueiro;

Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima do Cajueiro;

Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde do Cajueiro;

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Escola Municipal Santo Antonio do Cajueiro;

Escola Municipal Clarival Dantas Trindade do Cajueiro;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 1995.

José Vieira Sobrinho

JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE

=PREFEITO=

José Carlos Leal Vieira